



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº. 4.838/2026

Fixa o valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública para o exercício 2026 e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 718 da Lei Complementar 01/2021, combinado com o art. 29 da Lei Complementar 03/2023 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº. 03/2023, anexo XVII, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Fica fixada a tabela para cálculo da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública a vigorar conforme anexo I deste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3446
Data 13/01/26
Página 282


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº. 4.838/2026

ANEXO I

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

(Prevista no art. 718 da LC 01/2021 e art. 29 da LC 03/2023)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
RESIDENCIAL	000 ATÉ 050	ISENTO	-
	50,01 ATÉ 070	0,0265	R\$ 9,24
	70,01 ATÉ 90	0,0444	R\$ 15,48
	90,01 ATÉ 120	0,0623	R\$ 21,72
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R\$ 24,96
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R\$ 28,20
	200,01 ATÉ 250	0,0852	R\$ 29,70
	250,01 ATÉ 300	0,0895	R\$ 31,20
	300,01 ATÉ 350	0,0938	R\$ 32,70
	350,01 ATÉ 500	0,0989	R\$ 34,47
	500,01 ATÉ 700	0,1080	R\$ 37,65
	700,01 ATÉ 1000	0,1168	R\$ 40,71
	ACIMA DE 1000	0,1618	R\$ 56,40

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
COMERCIAL	000 ATÉ 030	0,0444	R\$ 15,48
	30,01 ATÉ 050	0,0537	R\$ 18,72
	50,01 ATÉ 070	0,0623	R\$ 21,72
	70,01 ATÉ 90	0,0716	R\$ 24,96
	90,01 ATÉ 120	0,0809	R\$ 28,20
	120,01 ATÉ 150	0,0895	R\$ 31,20
	150,01 ATÉ 200	0,0988	R\$ 34,44
	200,01 ATÉ 250	0,1074	R\$ 37,44
	250,01 ATÉ 300	0,1167	R\$ 40,68
	300,01 ATÉ 350	0,1253	R\$ 43,68
	350,01 ATÉ 500	0,1348	R\$ 46,99
	500,01 ATÉ 700	0,1438	R\$ 50,13
	700,01 ATÉ 1000	0,1528	R\$ 53,26
	ACIMA DE 1000	0,1618	R\$ 56,40

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	RELAÇÃO UFM	R\$/ MÊS
	000 ATÉ 030	0,0179	R\$ 6,24
	30,01 ATÉ 050	0,0265	R\$ 9,24
	50,01 ATÉ 070	0,0444	R\$ 15,48
	70,01 ATÉ 90	0,0537	R\$ 18,72



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INDUSTRIAL	90,01 ATÉ 120	0,0623	R\$ 21,72
	120,01 ATÉ 150	0,0716	R\$ 24,96
	150,01 ATÉ 200	0,0809	R\$ 28,20
	200,01 ATÉ 250	0,0895	R\$ 31,20
	250,01 ATÉ 300	0,0988	R\$ 34,44
	300,01 ATÉ 350	0,1074	R\$ 37,44
	350,01 ATÉ 500	0,1168	R\$ 40,71
	500,01 ATÉ 700	0,1259	R\$ 43,89
	700,01 ATÉ 1000	0,1348	R\$ 46,99
	1000,01 ATÉ 1500	0,1438	R\$ 50,13
	1500,01 ATÉ 2000	0,1528	R\$ 53,26
	ACIMA DE 2000	0,1618	R\$ 56,40